



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1165A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Editais	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1165A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PORTARIA Nº 8.455, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. DETERMINAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a abertura de Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de 01 (um) Veterinário, nos termos do Processo Administrativo nº 004/2021, e do inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

2. DESIGNAR a senhora SABRINA DE CRISTO RAMOS, Diretora do Departamento de Saúde, a senhora CRISTIANE COVOLO BONFIETTI CUNHA, Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde, e a senhora JOSYALINE APARECIDA DE OLIVEIRA, Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão para a realização do processo seletivo mencionado nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratação Temporária – Veterinário

APREFEITURAMUNICIPALDE GUARARAPES, torna público que estará recebendo nos dias 25 a 27/10/2021, "curriculum vitae" para contratação temporária nos termos da Lei nº 3.507 de 31 de maio de 2017 e Portaria nº 8.455 de 18/10/2021, de 01 Veterinário, nas seguintes condições:

- Salário mensal: R\$ 5.671,80
- Jornada de trabalho: 40 h/semanais
- Vigência do contrato: 30 dias
- Regime: especial
- Requisito: Ensino superior completo e competente registro profissional.

1- Da contratação

Só poderá ser contratado, o interessado que comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares (no caso de ser do sexo masculino)
- d) Ter boa conduta;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- f) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

2- Das atribuições

a) Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1165A

Página 3 de 3

a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade;

b) Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;

c) Elabora e executa projetos agropecuários: Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;

d) Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústria alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;

e) Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;

f) Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;

g) Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;

h) Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor de vigilância sanitária;

i) Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;

j) Executa outras atividades correlatas a função determinadas pelo superior imediato.

3- Das inscrições

Os interessados deverão protocolar o currículo juntamente com a comprovação do tempo de serviço na área (cópia da carteira assinada ou declaração empregador) na Seção de Gestão Documental e de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias 25 a 27/10/2021.

4- Da avaliação

A documentação será avaliada no dia 28/10/2021 pela Comissão designada através da Portaria nº 8.455, de 18/10/2021, levando em consideração o tempo de serviço para pontuação.

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Saúde, na Rua Maestro Pedro Sala, nº 920, no dia 28/10/2021, às 16 horas, para tomar conhecimento do resultado da pontuação curricular.

Caso haja empate na contagem de tempo de serviço, será utilizado para critério de desempate:

a) Maior idade,

b) Casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado,

c) Maior número de filhos.

O presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 12 meses.

Guararapes, 18 de outubro de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Errata

ERRATA

No Anexo III da Resolução nº 005, de 19 de outubro de 2021, a qual “DISCIPLINA O PROCESSO DE REMOÇÃO DE TITULARES DE EMPREGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS PARA O ANO LETIVO DE 2022”, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1165 – Página 09 de 12, do dia 21 de outubro de 2021, onde lê-se: “Dias 25 e 26 de outubro de 2021”, leia-se: “Dia 25 de outubro de 2021”; e onde lê-se: “Dia 03 de novembro de 2021”, leia-se: “Dia 27 de outubro de 2021”.